



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

17/06/2011  
EM 23/06/2011

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI N° 3251

**Súmula:** Autoriza crédito adicional especial na importância de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

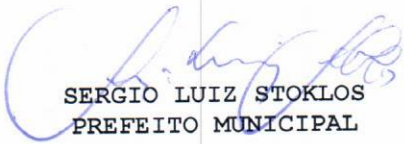
**ART. 1°** - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NAS DOTACOES ABAIXO DISCRIMINADAS, NO VALOR DE ATÉ R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.001	DPTO DE ATENDIMENTO E SERVICO SOCIAL INT
10.001.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
10.001.0008.0244.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.001.0008.0244.0801.1686	ASSIST. SOCIAL CONVÊNIO 112/MDS/2006 SLD
433909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00033816	ASSIST SOCIAL CONVENIO 112/MDS/2006 SLD
<b>Total</b>	<b>RS 15.000,00 (QUINZE MIL Reais)</b>

**ART. 2°** - OS RECURSOS INDICADOS PARA COBERTURA DO CREDITO AUTORIZADO CONFORME O ARTIGO ANTERIOR SERAO OS RESULTANTES DO SUPERAVIT FINANCEIRO OCASIONADO NA RESPECTIVA FONTE DE RECURSO.

**ART. 3°** - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de junho de 2011.

  
**SERGIO LUIZ STOKLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL